

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

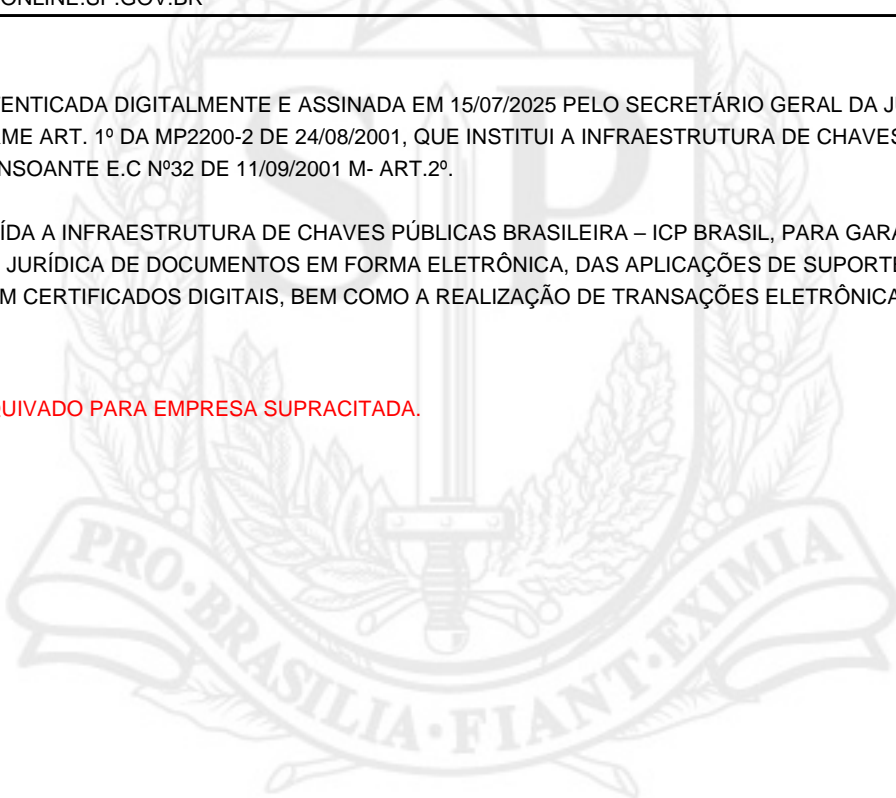
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NG INVEST SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300666364	CNPJ 61.265.852/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 220.930/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:45:42	CÓDIGO DE CONTROLE 272103275
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
10 07 25
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.452.488/25-2



CONTROLE INTERNET
034956505-8



Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/4AMU9-JRGP4-JYARR-35K9W>.

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL NG INVEST SECURITIZADORA S.A				CEP 04531-004	
LOGRADOURO Rua Pedroso Alvarenga		NÚMERO 990	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.265.852/0001-03	NIRE - SEDE 3530066636-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC
NOME: MARCO GORGA GUIZARDI (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 562,70		2 / 2
ASSINATURA:			DATA: 20/06/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

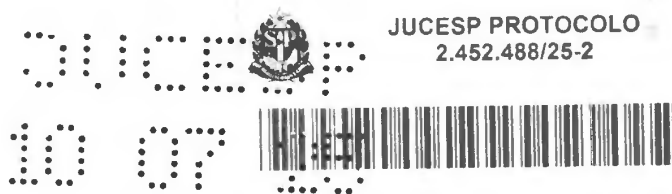
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO





JUCESP PROTOCOLO
2.452.488/25-2



NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 20/06/2025, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua Pedroso Alvarenga nº 990, Bairro Itaim Bibi, São Paulo -SP, CEP 04531-004.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da NG INVEST SECURITIZADORA S.A.; MARCO GORGA GUIZARDI, FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI, GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA, RENATO GENNARO GORGA NETO, LUCCA GORGA GUIZARDI, LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, SERGIO LORENZETTI DA SILVA, LUCIANE LORENZETTI BORDON, JANAINA OLIVEIRA DA LUZ, JOÃO PAULO DATOLO FERNANDER, FABIANO DE CÁSSIO BOCALON.

Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. MARCO GORGA GUIZARDI, que aceitando a incumbência convidou a mim, FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: : 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e 02 – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/DR6YV-QD4T8-ETE8W-AQXPV>.



JUCESP
REGISTRO DE IMÓVEIS
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da NG INVEST SECURITIZADORA S.A." (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

- a. Valor nominal unitário e o valor total da emissão:** Na data de início da emissão prevista no item b, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
- b. Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 20 de junho de 2025.
- c. Número de Séries:** a Emissão será realizada em 10 (dez) séries.
- d. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures sendo: (I) 1ª (primeira) série um total de 3.000 debêntures; (II) 2ª (segunda) série um total de 3.000 debêntures, (III) 3ª (terceira) série um total de 4.000 debêntures, (IV) 4ª (quarta) série um total de 4.000 debêntures, (V) 5ª (quinta) série um total de 20.000 debêntures, (VI) 6ª (sexta) série um total de 35.000 debêntures, (VII) 7ª (sétima) série um total de 20.000 debêntures, (VIII) 8ª (oitava) série um total de 2.000 debêntures, (IX) 9ª (nona) série um total de 2.000 debêntures, (X) 10ª (décima) série um total de 7.000 debêntures, (XI) .
- e. Valor Nominal Unitário:** : O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (I) 1ª (primeira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais); (II) 2ª (segunda) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (III) 3ª (terceira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (IV) 4ª (quarta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), (V) 5ª (quinta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (VI) 6ª (sexta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); (VII) 7ª (sétima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (VIII) 8ª

JUCESP
REGISTRO DE IMÓVEIS
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(oitava) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);); (IX) 9ª (nona) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (X) 10ª (décima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: Todas as debêntures da presente emissão, terão o vencimento em 120 (cento e vinte) meses, contados da data da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

BASE DE REMUNERAÇÃO:

A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar;
O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem K.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se

JUCESP
REGISTRO DE IMÓVEIS
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida").

K.1. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA:

O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo:

- I. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) ao mês. Não será devida correção monetária
- II. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- III. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,20% (dois vírgula vinte por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- IV. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,07% (dois vírgula sete por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- V. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,00% (dois por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- VI. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- VII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,90% (um vírgula noventa por cento) ao mês. Não será devida correção

JUCESP
REGISTRO DE IMÓVEIS
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

monetária

VIII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

IX. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,17% (um vírgula dezessete por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

X. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

K.2. IMPOSTO DE RENDA DA REMUNERAÇÃO

Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item K estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida

I. Pagamento e amortização: A remuneração dos debenturistas será paga juntamente com as debêntures, na data do resgate das mesmas, não havendo amortizações.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela NG INVEST SECURITIZADORA S.A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

JUCESP
REGISTRO DE IMÓVEIS
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, SÃO PAULO/SP, 20 de junho de 2025. MARCO GORGA GUIZARDI - Diretor Presidente e Acionista, FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI - Diretor de Relações com Investidores e Acionista.

JUCESP
NG INVEST. SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 61.265.852/0001-03

NIRE 35300666364

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MARCO GORGA GUIZARDI

FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI.

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA
JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA
ROBERTO FLORESI GUIZARDI

RENATO GENNARO GORGA NETO

LUCCA GORGA GUIZARDI

SERGIO LORENZETTI DA SILVA

LUCIANE LORENZETTI BORDON

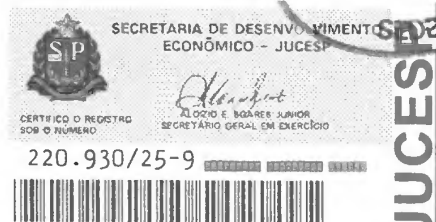
JANAINA OLIVEIRA DA LUZ

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON

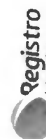
LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA
DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon
OAB: 383.015 SP - Advogado



7

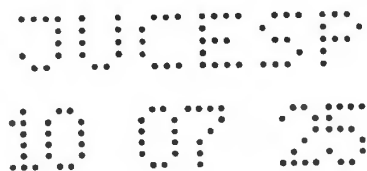
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/DR6YV-QD4T8-ETE8W-AQXPV>.



9230UC
22 70 01



JUCESP
10 JUL 2025
JUCESP



Realizada em São Paulo, 20 de junho de 2025.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS FUNDADORES

ACIONISTAS:
MARCO GORGA GUIZARDI , brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1999, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37879906 SSP/SP, inscrito no CPF nº 404.031.998-24, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, nº 336, apto 41, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-000;
Assinatura do acionista:
FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53233064-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 404.028.688-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 87, apto 31, Sumarezinho, São Paulo -SP, CEP 05.4350-06
Assinatura do acionista:
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28 de fevereiro de 2007, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, nº 336, apto 41, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-000, e Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Galileo, nº 1165, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-093
Assinatura do acionista:
RENATO GENNARO GORGA NETO , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13898121 SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.634.348-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/ZYGVV-WWPER-T9ARB-5XKFW>.



JUCESP
10 07 25

70, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 88, apto 51, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.531-080.

Assinatura do acionista:

LUCCA GORGA GUIZARDI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1997, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37879898 SSP/SP, inscrito no CPF nº 404.031.088-88, residente e domiciliado na Rua Ourania, nº231, apto 61, Vila Madalena, CEP 05.445-030.

Assinatura do acionista:

LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;

Assinatura do acionista:

SERGIO LORENZETTI DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23822167 SSP/SP, inscrito no CPF nº 148.984.148-26, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 675, torre 2, apto 112, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.530-250

Assinatura do acionista:

LUCIANE LORENZETTI BORDON, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/09/1975, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24665666 SSP/SP, inscrito no CPF nº 192.746.718-73, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert nº 209, Parque terra nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.820-680.

Assinatura do acionista:

JANAINA OLIVEIRA DA LUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/07/1988, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 447914807 SSP/SP, inscrito no CPF nº 357.190.268-86, residente e domiciliado na Rua Comendador Carlo Mario Gardano, nº 103, apto 57, bloco 4, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.720-470.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/ZYGVV-WWPER-T9ARB-5XKFW>.



JUCESP
10 07 25

Assinatura do acionista:

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;

Assinatura do acionista:

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672

Assinatura do acionista:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/>ZYGUV-WWPER-T9ARB-5XKFW.

